

# Ministério do Bem-Estar Social

## CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1994

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com base no art. 6º, da Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993, resolve:

I) Homologar a decisão adotada pelo Presidente, em exercício, deste Conselho Curador a que alude a Resolução nº 52, de 27 de julho de 1994.

II) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONOR BARRETO FRANCO  
Presidente do Conselho

X

DOU nº 214, de 11/11/94